

20.3 Trabalho de Conclusão de Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência definida pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia e deve ser um trabalho acadêmico individual (em ensino, pesquisa ou extensão) desenvolvido com um(a) docente orientador(a), no qual o/a estudante demonstre os conhecimentos adquiridos durante a graduação.

§ 1º O tema do TCC é de escolha do(a) estudante, resguardando a disponibilidade do(a) orientador(a).

§ 2º O TCC pode se apresentar no formato de monografia, artigo, relatório, memorial, relato de experiência ou de outro formato que evidencie seu desenvolvimento e conclusão.

§ 3º Como outro formato considera-se aqui projeto experimental (documentário, material didático, website etc.) devendo ser apresentado juntamente com memorial que fundamente a proposta. O memorial deve contemplar: introdução, com objetivos e justificativas; fundamentos teóricos-conceituais; relatório técnico-metodológico; ficha técnica com especificação, inclusive de equipamentos, softwares e equipe, quando pertinentes; considerações finais; e referências bibliográficas. Entrevistas gravadas deverão ser entregues em um CD ou DVD, contendo, sempre que possível, a autorização para uso de imagens, impressa ou em arquivo de vídeo.

§ 4º Artigos desenvolvidos pelo(a) estudante durante as disciplinas de TCC e aceitos em periódicos científicos com corpo editorial poderão ser utilizados como trabalho final, desde que o/a estudante seja o/a primeiro(a) autor(a) e o artigo seja submetido à avaliação da banca examinadora.

Art. 2º O TCC terá início no 6º (sexto) período, com a disciplina EDU 380, em que se dará a elaboração de um projeto específico a ser desenvolvido nas disciplinas EDU 390 e EDU 392, sendo apresentado nesta última, ao final do 8º (oitavo) período.

Art. 3º A confirmação da matrícula nas referidas disciplinas, constantes no Plano de Estudos do(a) estudante, será feita no período definido pelo Calendário Escolar da UFV, atendendo ao previsto no PPP do curso.

§ 1º A disciplina EDU 380 TCC I será oferecida nos semestres pares.

§ 2º A disciplina EDU 390 TCC II será oferecida nos semestres ímpares.

§ 3º A disciplina EDU 392 TCC III será oferecida nos semestres pares e ímpares.

Parágrafo único. As disciplinas EDU 390 e EDU 392 poderão ser cursadas simultaneamente, caso haja comum acordo entre orientando(a) e orientador(a).

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º O TCC será coordenado por um(a) docente do DPE, vinculado ao curso de Pedagogia, com mandato de um ano, sendo este(a) preferencialmente o/a responsável por ministrar as disciplinas EDU 380, EDU 390 e por coordenar a disciplina EDU 392.

Art. 5º A Coordenação do TCC tem as seguintes atribuições:

- I. Coordenar e prover meios para o bom desenvolvimento das disciplinas de TCC.
- II. Promover a realização de seminários, quando previsto pela disciplina.
- III. Organizar a avaliação final, com a convocação da banca, divulgação de datas, horários e locais e, ainda, provendo meios necessários para sua realização.

IV. Encaminhar as Atas de Avaliação, Fichas de Avaliação e os CDs entregues pelos(as) estudantes, contendo as cópias definitivas dos TCC de cada semestre, para a Coordenação do Curso de Pedagogia.

V. Encaminhar para a Comissão Coordenadora do Curso e/ou Colegiado do DPE as dificuldades e impasses eventualmente surgidos na dinâmica de realização do TCC, inclusive problemas específicos da relação orientador(a)-orientando(a).

DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º O desenvolvimento do TCC será orientado por um(a) docente do DPE ou de outros departamentos da UFV do campus de Viçosa, desde que não tenha previsão de afastamento para capacitação, no Plano de Capacitação Docente do Departamento, durante o período necessário para conclusão do TCC.

Art. 7º Cada orientador(a) de TCC deverá estar disponível para orientar no máximo três novos estudantes por semestre.

§ 1º Este número pode ser maior se o quantitativo de possíveis orientadores(as) no semestre for inferior a 20 docentes.

§ 2º O/A docente que desejar ampliar o número de orientações no semestre deverá apresentar requerimento à Comissão Coordenadora do Curso apresentando justificativa, desde que não ultrapasse o limite de seis orientações simultâneas acumuladas.

Art. 8º No caso do(a) orientador(a) ser um docente substituto, será observada a duração do contrato de trabalho, se inferior a um ano e meio, o trabalho deverá ser co-orientado por um docente efetivo do DPE, tornando-se este o(a) orientador(a) logo após a saída do(a) mesmo(a).

Art. 9º As atribuições do(a) orientador(a) são:

- I.** Avaliar a viabilidade do projeto proposto, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto.
- II.** Acompanhar o desenvolvimento do TCC, orientar a definição da metodologia e oferecer subsídios para sua execução.
- III.** Orientar o/a estudante, de maneira sistemática, de modo a cumprir o plano de atividades e o cronograma, visando ao atendimento dos prazos definidos pela Coordenação do TCC.
- IV.** Participar das reuniões com a Coordenação do TCC, sempre que convocado.
- V.** Proceder às avaliações do TCC, referentes ao desenvolvimento acadêmico do(a) estudante.
- VI.** Indicar a banca examinadora do TCC sob sua orientação.
- VII.** Presidir a banca de avaliação.

Art. 10 A critério do(a) orientador(a) e do(a) orientando(a), o TCC poderá ter um(a) co-orientador(a), quando houver pertinência e possibilidade de contribuição com a temática do TCC, desde que este atenda às seguintes habilitações e o respectivo quantitativo acumulado de co-orientação no semestre:

- I.** Docente de cursos da UFV – máximo de duas.
- II.** Docente de outras instituições de ensino superior – máximo de uma.
- III.** Discente de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – máximo de uma, a partir do segundo ano do curso.
- IV.** Mestre ou doutor com ou sem vínculo institucional – máximo de uma.

Art. 11 O(A) orientador(a) poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado(a) estudante, por meio de justificativa formalizada e encaminhada à Coordenação do TCC.

§ 1º A autorização do referido afastamento será concedida, após a aprovação de outro(a) orientador(a) pela Comissão Coordenadora do Curso, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

§ 2º Caso o trabalho esteja sob acompanhamento de co-orientador(a), ele(a) poderá ser mantido ou não a critério do(a) novo(a) orientador(a).

Art. 12 O(A) estudante poderá solicitar a substituição de seu/sua orientador(a), por meio de justificativa formalizada e encaminhada à Coordenação do TCC, desde que seja deferido o seu pedido pela Comissão Coordenadora do Curso.

Parágrafo único. A autorização da referida substituição será concedida, após a aprovação de outro(a) orientador(a) pela Comissão Coordenadora do Curso, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

DA ESCOLHA DO(A) ORIENTADOR(A)

Art. 13 Para definição do(a) orientador(a) será realizado um processo seletivo em determinado momento da disciplina EDU 380, a ser definido pelo(a) Coordenador(a) de TCC.

§ 1º Para viabilizar a escolha do(a) orientador(a) pelo(a) estudante, o Coordenador de TCC organizará no início da disciplina EDU 380 uma série de apresentações em que os/as possíveis orientadores(as) serão convidados(as) a informar suas áreas preferenciais de estudo e possíveis projetos de trabalho que gostariam de orientar.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento do(a) docente convidado(a), este poderá encaminhar ao/a docente da disciplina uma apresentação ou documento que informe seus temas de pesquisa e orientações teóricas preferenciais para orientação.

Art. 14 Não participará do processo de seleção de orientador o/a estudante que:

I. Tenha vínculo com algum(a) docente em atividade(s) acadêmica(s) (ensino, pesquisa ou extensão), anterior à matrícula na disciplina EDU 380, desde que ambos estejam interessados(as) em manter vínculo para a elaboração de TCC.

II. Tenha interesse em ser orientado(a) por docentes de outros cursos de licenciatura da UFV do campus de Viçosa.

Art. 15 Após as apresentações dos(as) docentes, previstas no Art. 13, o/a estudante deverá indicar, em formulário específico, uma lista com um mínimo de cinco nomes de possíveis orientadores(as), para processo de seleção deste(a).

§ 1º A lista com a indicação dos(as) estudantes serão encaminhadas aos/às docentes para que selecionem dentro do limite de vagas estipulado no Art. 7º e informem à Coordenação de TCC aqueles selecionados(as) dentro de um prazo de até dez dias letivos.

§ 2º Vencidos os prazos e havendo estudantes ainda não selecionados(as), a Coordenação de TCC deverá apresentar lista dos(as) docentes com vagas disponíveis para que os/as estudantes possam se apresentar para seleção dentro de um prazo de até cinco dias letivos.

Art. 16 Nos casos previstos pelo Art. 14, a efetivação do vínculo se dará mediante entrega ao/à Coordenador(a) de TCC, no início da disciplina, do Formulário de Aceite do(a) Orientador(a).

Parágrafo único. O/A orientador(a) que estiver na situação prevista pelo item I do Art. 14 terá o número de vagas disponibilizadas para a seleção de novos orientandos(as) subtraído do limite máximo de três (cf. Art. 7º).

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17 A banca examinadora será formada apenas na etapa final do TCC, na disciplina EDU 392, e será composta por três ou quatro membros, sendo o quarto integrante o/a co-orientador(a), quando houver.

§ 1º O/A orientador(a) do TCC é o/a presidente da banca examinadora.

§ 2º Pelo menos um de seus membros avaliadores deve ser docente do DPE vinculado ao curso de pedagogia.

§ 3º A banca examinadora deverá ser acordada com o/a estudante, indicada pelo(a) orientador(a), formalizada e tornada pública pela Coordenação do TCC.

§ 4º A participação por videoconferência será limitada ao máximo de um membro avaliador, desde que este não seja o/a orientador(a).

Art. 18 Poderá integrar a banca examinadora os membros com a seguinte habilitação:

I. Docente de cursos da UFV.

- II. Discente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação PPGE – a partir do segundo semestre do curso.
- III. Docente de outras instituições de ensino superior.
- IV. Mestre ou doutor com ou sem vínculo institucional.

Art. 19 Cada um dos três ou quatro componentes da banca deverá receber uma cópia do TCC para leitura e avaliação, com antecedência mínima de dez dias da data marcada para a realização da sua apresentação.

Art. 20 São atribuições da Banca Examinadora:

- I. Reunir-se em local, data e horário, previamente estabelecidos pela Coordenação do TCC para a avaliação da apresentação oral e do trabalho escrito.
- II. Preencher o Formulário de Avaliação Individual da Banca Examinadora de TCC, Ata de Apresentação do TCC e encaminhá-las à respectiva Coordenação da Disciplina num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a avaliação.

Art. 21 Ao final da avaliação do TCC, caberá ao presidente da Banca Examinadora o preenchimento e leitura pública da Ata de Apresentação do TCC informando parecer da Banca por:

- I. Aprovação.
- II. Aprovação com recomendação de correções.
- III. Reprovação.

DA AVALIAÇÃO

Art. 22 A avaliação do(a) estudante na disciplina EDU 380 TCC I obedecerá aos seguintes critérios:

- I. *Nota de Acompanhamento nas Orientações*, até 30 pontos: avaliação, pelo(a) orientador(a) (e co-orientador(a), se houver), do desempenho acadêmico do(a) estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do Projeto do TCC – até 15 pontos dados pelo orientador e 15 pontos pelo(a) co-orientador(a) ou até 30 pontos atribuídos apenas pelo(a) orientador(a);
- II. *Nota do(a) docente da disciplina*, até 20 pontos. Sugere-se como critérios: entrega no prazo da indicação dos temas de interesse e lista de possíveis orientadores(as); entrega, por escrito, do aceite formal do(a) orientador(a) definitivo(a), conforme o prazo previsto no cronograma da disciplina; entrega no prazo da versão preliminar do projeto de TCC atendendo aos critérios definidos pelo(a) docente.
- III. *Nota do Projeto Escrito e da Apresentação*, até 50 pontos: Avaliador 1 e Avaliador 2 (docente da disciplina e/ou docentes convidados(as) a critério do(a) docente da disciplina), até 25 pontos cada.
- IV. O/A estudante reprovado(a) por falta ou por nota na disciplina EDU 380 não poderá dar continuidade ao projeto de TCC no semestre seguinte, perdendo o vínculo com seu/sua orientador(a).

§ 1º O projeto escrito deverá ser entregue para avaliação com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

§ 2º O/A professor(a) avaliador que estiver com estudantes sob sua orientação durante a avaliação do projeto deverá ser substituído por outro(a) docente.

Art. 23 A avaliação do(a) estudante na disciplina EDU 390 TCC II obedecerá aos seguintes critérios:

- I. *Nota de Acompanhamento nas Orientações*, até 30 pontos: avaliação, pelo(a) orientador(a) (e co-orientador(a), se houver), do desempenho acadêmico do(a) estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do Relatório Parcial do TCC – até 15 pontos dados pelo orientador e 15 pontos pelo(a) co-orientador(a) ou até 30 pontos atribuídos apenas pelo(a) orientador(a);
- II. *Nota do(a) docente da disciplina*, até 20 pontos. Sugere-se como critérios: entrega no prazo da versão preliminar do projeto de TCC atendendo aos critérios definidos no programa analítico da disciplina.

III. Nota do Relatório Parcial e da Apresentação, até 50 pontos: Avaliador 1 e Avaliador 2 (docente da disciplina e/ou docentes convidados(as) a critério do(a) docente da disciplina), até 25 pontos cada.

§ 1º O relatório parcial deverá ser entregue para avaliação com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

§ 2º O/A professor(a) avaliador que estiver com estudantes sob sua orientação durante a avaliação do projeto deverá ser substituído por outro(a) docente.

Art. 24 O/A estudante reprovado na EDU 390 poderá ter seu vínculo com o/a orientador(a) mantido apenas mediante formal manifestação do(a) docente à Coordenação de TCC.

Parágrafo único. O/A estudante que tenha perdido o vínculo com o/a orientador(a) deverá solicitar à Coordenação de TCC uma lista dos(as) docentes que não tenham alcançado o limite de orientações no semestre e contatá-los para que possa dar continuidade ao seu projeto.

Art. 25 A avaliação do(a) estudante na disciplina EDU 392 TCC III obedecerá aos seguintes critérios:

I. Nota de Acompanhamento nas Orientações, até 30 pontos: avaliação, pelo(a) orientador(a) (e co-orientador(a), se houver), do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do TCC – até 20 pontos dados pelo orientador e 10 pontos pelo(a) co-orientador(a) ou até 30 pontos atribuídos apenas pelo(a) orientador(a);

II. Apresentação oral do trabalho, até 20 pontos: avaliação da apresentação do trabalho pelos dois membros convidados para a banca, até 10 pontos cada;

III. Trabalho escrito, até 50 pontos – Avaliador 1, até 20 pontos; Avaliador 2, até 20 pontos; Orientação, até 10 pontos – se houver co-orientação, até 05 pontos para o orientador e 05 para o co-orientador.

Parágrafo único. A nota só será lançada no Sapiens pelo Coordenador de TCC após entrega, pelo(a) estudante, da versão definitiva do trabalho e da confirmação do mesmo pelo(a) seu orientador(a) no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a apresentação, desde que não ultrapasse o último dia letivo do semestre.

Art. 26 Deverá ser entregue pelo(a) estudante à Coordenação do TCC uma (01) cópia da versão definitiva do trabalho, em formato digital (pdf), gravada em CD, juntamente com duas (02) vias preenchidas e assinadas do Termo de Autorização para Publicação.

Art. 27 O/A estudante que não tenha concluído o TCC na disciplina EDU 392 obterá conceito Q no Sapiens, conforme Regime Didático, para que possa dar continuidade ao mesmo no semestre seguinte.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, a participação de pessoas nas funções de orientação, co-orientação, coordenação de disciplina e banca examinadora que tenham vínculo familiar e/ou de parentesco - cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive - com o/a estudante matriculado(a) na(s) disciplina(s) de TCC.

Art. 29 A identificação de plágio ou qualquer outro tipo de fraude acadêmica nas disciplinas EDU 380, EDU 390 ou EDU 392 resulta em reprovação com conceito F.

Art. 30 Quando o projeto de pesquisa envolver seres humanos, sugere-se que sejam observadas as resoluções do Conselho Nacional de Saúde N.466/2012 e N.510/2016.

Art. 31 Os casos omissos apresentados pelos(as) estudantes ou pelos(as) orientadores(as), assim como quaisquer outros, serão avaliados pela Coordenação do TCC que se encarregará de providenciar as decisões pertinentes, cabendo recorrer, em último caso, à Comissão Coordenadora do Curso.



FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Estudante: Endereço: Telefone(s): E-mail:	Matrícula:
--	-------------------

- A) O TCC será desenvolvido em:
A.1 () Ensino
A.2 () Pesquisa
A.3 () Extensão
OBS.:

- B) O TCC será apresentado no formato de:
B.1 () Monografia
B.2 () Artigo
B.3 () Relatório
B.4 () Outro formato
OBS.:

Tema geral a ser estudado: _____

Tema específico a ser estudado (Problema): _____

Docente Orientador(a):

Nome: _____
Matrícula: _____

Coorientação: () Não () Sim

Nome: _____ Matrícula: _____
IES: _____ Unidade/Departamento: _____

Viçosa, ____ de _____ 20__ .

Assinatura discente

Assinatura docente/orientador

Nome

do(a)

avaliador(a):

Item Avaliado	Nota atribuída
Título, Resumo, Introdução, Contextualização, Problematização, Justificativa, Objetivos (até 5 pontos)	
- Descreve os pontos abordados com coesão e coerência. - Fundamenta o problema do trabalho (ensino, pesquisa ou extensão) na literatura acadêmica. - Identifica o problema de trabalho. - Apresenta as questões a serem trabalhadas.	
Revisão de literatura (até 5 pontos)	
- Fundamentação teórica. - Definição dos conceitos.	
Metodologia (até 5 pontos)	
- Descreve a(s) forma(s) de coleta utilizada(s) (ex.: entrevistas, observação, observação participante, análise de documentos). - Usa técnica(s) de análise (ex.: análise etnográfica, narrativa, análise de conteúdo, indução analítica etc.). - Usa técnica(s) para aumentar a validade interna do relato (ex.: triangulação de fontes, membros, teoria e/ou metodológica). - Usa técnica(s) para garantir a confiabilidade da pesquisa (ex.: justificativa do pesquisador em relação ao problema pesquisado, triangulação e auditoria dos achados – solicita ao participante da pesquisa a verificação das inferências feitas a partir da análise do material recolhido). - Descreve o tempo utilizado para coleta de dados. - Atende às normas de ética em pesquisa .	
Aspectos gerais (até 3 pontos)	
- Estrutura do trabalho, citações, referências, anexos e apêndices seguem normas da ABNT. - Correção gramatical.	
Apresentação (até 7 pontos)	
- Utilizou adequadamente o tempo disponível. - Oralidade: apresenta objetividade, organização, fluência, domínio do conteúdo e correção gramatical. - Recurso audiovisual: apresenta objetividade, organização, estética, correção gramatical.	
Total (soma das notas, máximo 25 pontos)	
Comentários adicionais:	

Assinatura

do(a)

avaliador(a):

Viçosa, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE RELATÓRIO PARCIAL DE TCC (EDU 390)

(imprimir uma cópia para cada membro avaliador)

Discente: _____ Matr.: _____

Nome _____ do(a) _____ avaliador(a): _____

Item Avaliado	Nota atribuída
Título, Resumo, Introdução, Contextualização, Problematização, Justificativa, Objetivos (até 4 pontos) - Descreve os pontos abordados com coesão e coerência. - Fundamenta o problema do trabalho (ensino, pesquisa ou extensão) na literatura acadêmica. - Identifica o problema de trabalho. - Apresenta as questões a serem trabalhadas.	
Revisão de literatura (até 4 pontos) - Fundamentação teórica. - Definição dos conceitos.	
Metodologia (até 4 pontos) - Descreve a(s) forma(s) de coleta utilizada(s) (ex.: entrevistas, observação, observação participante, análise de documentos). - Usa técnica(s) de análise (ex.: análise etnográfica, narrativa, análise de conteúdo, indução analítica etc.). - Usa técnica(s) para aumentar a validade interna do relato (ex.: triangulação de fontes, membros, teoria e/ou metodológica). - Usa técnica(s) para garantir a confiabilidade da pesquisa (ex.: justificativa do pesquisador em relação ao problema pesquisado, triangulação e auditoria dos achados – solicita ao participante da pesquisa a verificação das inferências feitas a partir da análise do material recolhido). - Descreve o tempo utilizado para coleta de dados. - Atende às normas de ética em pesquisa.	
Resultados e discussão – parcial (até 4 pontos) Obs.: O relatório deve contemplar parcialmente ou alguns dos itens abaixo: - Apresenta os principais resultados relacionados ao problema de pesquisa (ex.: interpretações, inferências, temas). - Apresenta evidências dos resultados apresentados (ex.: citações, notas de campo, trechos de textos, fotografias). - Os resultados descritos se conectam, suportam, contradizem, e/ou desafiam conclusões a literatura científica. - Apresenta limitações da pesquisa e dos resultados encontrados.	
Aspectos gerais (até 3 pontos) - Estrutura do trabalho, citações, referências, anexos e apêndices seguem normas da ABNT. - Correção gramatical.	
Apresentação (até 6 pontos) - Utilizou adequadamente o tempo disponível. - Oralidade: apresenta objetividade, organização, fluência, domínio do conteúdo e correção gramatical. - Recurso audiovisual: apresenta objetividade, organização, estética, correção gramatical.	
Total (soma das notas, máximo 25 pontos)	
Comentários adicionais:	

Assinatura _____ do(a) _____ avaliador(a): _____

Viçosa, ____ de ____ de ____.



**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA BANCA EXAMINADORA DE TCC -
EDU 392 TCC III**

(imprimir uma cópia para cada membro da banca)

Discente: _____ **Matr.:** _____

Nome _____ **do(a)** _____ **avaliador(a):** _____

Função: [] Orientador(a) [] Coorientador(a) [] Membro convidado(a)

Item Avaliado	Nota atribuída (%)
Título, Resumo, Introdução, Contextualização, Problematização, Justificativa, Objetivos (até 10%) - Descreve os pontos abordados com coesão e coerência. - Fundamenta o problema da pesquisa na literatura acadêmica. - Identifica o problema de pesquisa. - Apresenta as questões a serem investigadas.	
Revisão de literatura (até 10%) - Fundamentação teórica. - Definição dos conceitos.	
Metodologia (até 10%) - Descreve a(s) forma(s) de coleta utilizada(s) (ex.: entrevistas, observação, observação participante, análise de documentos). - Usa técnica(s) de análise (ex.: análise etnográfica, narrativa, análise de conteúdo, indução analítica etc.). - Usa técnica(s) para aumentar a validade interna do relato (ex.: triangulação de fontes, membros, teoria e/ou metodológica). - Usa técnica(s) para garantir a confiabilidade da pesquisa (ex.: justificativa do pesquisador em relação ao problema pesquisado, triangulação e auditoria dos achados – solicita ao participante da pesquisa a verificação das inferências feitas a partir da análise do material recolhido). - Descreve o tempo utilizado para coleta de dados. - Atende às normas de ética em pesquisa .	
Resultados e discussão (até 15%) - Apresenta os principais resultados relacionados ao problema de pesquisa (ex.: interpretações, inferências, temas). - Apresenta evidências dos resultados apresentados (ex.: citações, notas de campo, trechos de textos, fotografias). - Os resultados descritos se conectam, suportam, contradizem, e/ou desafiam conclusões a literatura científica. - Apresenta limitações da pesquisa e dos resultados encontrados.	
Aspectos gerais (até 5%) - Estrutura do trabalho, citações, referências, anexos e apêndices seguem normas da ABNT. - Correção gramatical.	
Apresentação (até 20%) - Utilizou adequadamente o tempo disponível. - Oralidade: apresenta objetividade, organização, fluência, domínio do conteúdo e correção gramatical. - Recurso audiovisual: apresenta objetividade, organização, estética, correção gramatical.	
Total (soma das notas, máximo 70%)	
Comentários adicionais:	

Assinatura

do(a)

avaliador(a):

Viçosa, ____ de ____ de ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA



ATA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do Departamento de Educação da UFV, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) _____ e composta pelos examinadores:

1. _____ 2. _____
_____, 3. _____
_____(coorientador(a)), o(a)

estudante _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____

_____ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela _____ do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente à/ao estudante e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo(a) estudante.

Presidente da Banca Examinadora - Orientador(a)

Examinador 01

Examinador 02

Examinador 03 - Coorientador(a)

Estudante

